PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1791, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1988.

Dá denominação a Unidades Escolares que especifica.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 25 de novembro de 1988, Projeto de Lei nº 49/88, de autoria do Vereador Sr. Antonino da Silva, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As Unidades Escolares, EMEIN da Vila Santa Rosa I, EMEIN do Bairro da Mocoquinha, Pré-Escola da COHAB "Dr. Gilberto Rossetti", Pré-Escola da Vila Santa Rosa II e a Pré-Escola da Vila Carvalho, passam a ter a seguinte denominação:

1 - EMEIN da Vila Santa Rosa I - EMEIN "Profª Genny Raymundo".

2 - EMEIN da Mocoquinha - EMEIN "Profª Ivone Gonçalves Caneschi".

3 - Pré-Escola da COHAB "Dr. Gilberto Rossetti" - Pré-Escola "Profª Ermelinda Vieira - Dª Filhinha".

4 - Pré-Escola da Vila Santa Rosa II - Pré-Escola "Prof. Washington Guedes Carneiro".

5 - Pré-Escola da Vila Carvalho - Pré-Escola "Profª Dalva Yazbeck Bosco".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE DEZEMBRO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal